

EDITAL Nº 003/2019 de 22 de fevereiro de 2019

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL DE ACESSO AOS CURSOS DE MESMA NOMENCLATURA PARA NOVA MODALIDADE FORMATIVA (BACHARELADO OU LICENCIATURA) 2019.1

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nas Resoluções CONAC nº 043/2010, de 15 de dezembro de 2010, nº 044/2010, de 15 de dezembro de 2010 e nº 034/2018, de 18 de outubro de 2018, e no Regulamento do Ensino de Graduação, torna público o processo seletivo para acesso aos cursos de Bacharelado pelos concluintes dos cursos de Licenciatura de Mesma Nomenclatura e para os cursos de Licenciatura pelos concluintes dos cursos de Bacharelado de Mesma Nomenclatura da UFRB, com ingresso no semestre letivo 2019.1, com vistas a uma segunda diplomação e estabelece as normas para o processo seletivo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo tem o objetivo de assegurar aos egressos dos cursos de graduação da UFRB uma nova modalidade formativa (Licenciatura ou Bacharelado), da mesma nomenclatura do curso concluído, para ingresso no semestre letivo **2019.1**.

1.2. O(A) inscrição do(a) candidato(a) implicará a ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

1.4. Este processo não utilizará reserva de vaga, tendo em vista ao disposto no inciso I do Art. 2º da Portaria Normativa MEC Nº 18 de 11 de outubro de 2012.

1.5. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico do Núcleo de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

2.1. Os cursos e vagas ofertadas estão alistados no **Anexo I** deste edital.

2.1.1. As vagas ofertadas neste processo seletivo, com exceção do curso de Ciências Sociais (Licenciatura), são vagas ociosas.

2.2. Somente poderá concorrer às vagas descritas no 2.1, para uma nova modalidade formativa, o (a) candidato (a) que tenha concluído o curso de Licenciatura ou Bacharelado da mesma nomenclatura na UFRB em um dos seguintes semestres: 2017.1, 2017.2, 2018.1 e 2018.2.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita e consistirá de 01 (uma) única etapa, via internet.

3.2. A inscrição, *online*, será realizada no período estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste edital.

3.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

- i. Clicar no botão “**Realizar Inscrição**” que ficará disponibilizado no site <https://ufrb.edu.br/portal/prosel> dentro do link do processo seletivo de que trata este edital, no período definido no cronograma;
 - ii. Preencher o formulário de Inscrição e informar corretamente os dados solicitados;
 - iii. **Imprimir, ou salvar, o comprovante de inscrição emitido pelo sistema da UFRB.**
- 3.4.** Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.
- 3.5.** A UFRB não se responsabiliza por validar a solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.6.** O descumprimento das instruções para a inscrição implicará na sua não efetivação/homologação.
- 3.7.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à UFRB o direito de excluir do Processo Seletivo Especial, aquele(a) que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível, e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 3.8.** A UFRB, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição, da classificação e da matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 3.9.** A homologação das inscrições será realizada pelos(as) coordenadores(as) dos cursos escolhidos pelos(as) candidatos(as), que analisarão se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos no Edital, para a participação neste certame.
- 3.9.1.** O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel, na data estabelecida no Cronograma.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DO RESULTADO

- 4.1.** No curso em que o número de candidatos(as) for maior que o número de vagas oferecidas, será realizada a classificação em ordem decrescente do escore global do curso, registrado no Histórico Acadêmico importado do sistema SIGAA na data correspondente à homologação, sendo considerada informação atualizada oficial e completa, independente de correções posteriores de notas dos componentes curriculares.
- 4.1.1.** Caberá aos(as) coordenadores(as) dos cursos realizarem a classificação dos(as) candidatos(as) na ordem decrescente do escore global, registrado no Histórico Acadêmico.
- 4.1.2.** Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios:
- a) O menor número de disciplinas em que o(a) discente tenha sido reprovado(a);
 - b) Maior idade.
- 4.3.** Será considerado(a) **CONVOCADO(A)**, e apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite de vagas ofertadas.
- 4.4.** Serão **ELIMINADOS(AS)**, para todos os efeitos, os(as) candidatos(as) que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.
- 4.1.1.** O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel, na data estabelecida no Cronograma.

5. DOS RECURSOS

- 5.1.** Após a divulgação da lista de homologação das inscrições e/ou do Resultado, o(a) candidato(a) com inscrição indeferida poderá, fundamentadamente, interpor recurso contra seu indeferimento, utilizando o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, a ser disponibilizado no sítio <http://www.ufrb.edu.br/prosel>

5.1.1. Somente serão aceitos os recursos enviados nos dias e horários indicados no cronograma, disposto no item 7 deste Edital.

5.1.2. Os recursos serão analisados pelos coordenadores dos cursos e os resultados serão divulgados no site dos processos seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel.

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula compreenderá duas etapas, respectivamente:

- a. **Pré-matrícula:** consiste no registro do(a) candidato(a) convocado(a) mediante apresentação e entrega de documentos junto à Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos (SURRAC);
- b. **Confirmação de matrícula:** consiste na retirada do comprovante de inscrição em componentes curriculares do semestre no Colegiado ou Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino no qual o(a) estudante realizará o curso.

6.2. A **pré-matrícula** dos(as) candidatos(as) convocados(as) será realizada no campus de CRUZ DAS ALMAS, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30min, na data estabelecida no cronograma, disposto no item 7 deste Edital.

6.2.1. O local (edifício) para a realização da pré-matrícula será informado juntamente com a publicação do resultado.

6.3. Para realizar a pré-matrícula, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão apresentar documento de identificação com foto e entregar:

- a. Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel - Menu: Documentos para Matrícula;
- b. Comprovante de Endereço do mês anterior – (ORIGINAL e CÓPIA ou CÓPIA AUTENTICADA);
- c. Uma foto 3x4 atual.

6.4. A **confirmação da matrícula** será realizada no CENTRO DE ENSINO no qual o(a) ingressante realizará o curso, de acordo com o horário de funcionamento do setor, conforme cronograma deste edital.

6.4.1. Para realizar a confirmação da matrícula, o(a) estudante pré-matriculado deverá apresentar documento de identificação com foto.

6.5. A **pré-matrícula** e a **confirmação da matrícula** poderão ser realizadas por Procurador(a), desde que legalmente constituído(a) e o(a) mesmo(a) deverá apresentar, além dos documentos alistados no item 6.2, documento de identificação com foto (original e cópia) e Procuração devidamente preenchida e assinada (assinatura idêntica ao documento de identificação com foto).

6.5.1. De acordo com a Lei 13.726 de 2018, em caso da apresentação do documento original do signatário, será dispensado o reconhecimento de firma na Procuração.

6.5.2. Caso a pré-matrícula seja realizada pelos pais, irmãos ou cônjuges não será obrigatória a apresentação da PROCURAÇÃO, entretanto, os mesmos deverão apresentar documento original de identificação com foto, e entregar cópia legível do próprio documento oficial de identificação com foto, o qual ficará retido.

6.5.3. No caso dos cônjuges deverá ser apresentado também a original e cópia legível da Certidão de Casamento, no qual a cópia ficará retida.

6.6. O não comparecimento do(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a), à realização da matrícula no horário e data estipulados no item 6.1 e cronograma disposto no item 7 deste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida impedirá a realização da pré-matrícula nesta Instituição, não podendo fazê-la em outra data, pois será considerado(a) formalmente desistente, independente de sua classificação no resultado.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	27/02/2019
Inscrições online	07 a 10/03/2019
Publicação da Homologação das Inscrições	13/03/2019
Interposição de Recurso contra a Homologação das Inscrições	13 e 14/03/2019
Publicação do Resultado da interposição de recurso e Convocação	18/03/2019
Recurso contra o Resultado	19/03/2019
Publicação do Resultado da interposição de recurso	21/03/2019
Pré-Matrícula	22/03/2019
Confirmação de Matrícula e Início das Aulas	25/03/2019

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Edital, na íntegra, ficará disponível no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel

8.1.1. Quaisquer dúvidas e informações suplementares quanto ao processo poderão ser respondidas pela Pró-reitoria de Graduação, através do Núcleo de Gestão de Processos Seletivos da Coordenadoria de Políticas e Planejamento da Graduação no email: prosel@prograd.ufrb.edu.br

8.2. Na hipótese de quaisquer alterações das disposições fixadas neste Edital, a Pró-reitoria de Graduação da UFRB fará comunicação, através de nota oficial, divulgada no endereço eletrônico da UFRB, www.ufrb.edu.br/prosel, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

8.2.1. As disposições e instruções contidas em publicações oficiais ou em Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

8.3. Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 22 de fevereiro de 2019

Rosineide Pereira Mubarack Garcia

Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I
VAGAS OFERTADAS¹

Item	Curso	Formação	Centro de Ensino	Turno	Total
1	Artes Visuais	Licenciatura	CAHL	Integral	02
2	Biologia	Bacharelado	CCAAB	Integral	03
3	Biologia	Licenciatura	CCAAB	Noturno	05
4	Ciências Sociais	Licenciatura	CAHL	Integral	10
5	Física	Bacharelado	CETEC	Integral	10
6	Matemática	Bacharelado	CETEC	Integral	20
Total					50

¹ Oferta de vagas conforme item 2.2.1 deste Edital.